

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 012/2022, REFERENTE A GESTÃO DE CRISE – COVID 19 – MOGI GUAÇU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.

Considerando que em 24 de março do corrente ano, por meio de Assembleia Geral do Consórcio 8 de Abril, foi devidamente aprovada as alterações junto a Resolução de Cargos e Salários, acarretando em aumento na rubrica de Despesas com Pessoal;

Considerando que, portanto, há necessidade de formalização do presente aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato da Gestão de Crise – COVID 19, suplementando-as de forma a suportar o aumento das despesas de pessoal e obrigações patronais;

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.784.386-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 268.525.708-00, com sede na Rua **Henrique Copi**, nº 200, **Moro do Ouro**, na cidade de Mogi Guaçu – SP; doravante denominado de MUNICÍPIO CONTRATANTE, e de outro lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº 08.996.378/0001-07, neste ato representado por seu Presidente **RODRIGO FALSETTI**, portador da cédula de identidade RG. nº 22.784.386-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 268.525.708-00, com sede na Rua **Dr. José Alves**, nº 403, **Centro**, CEP: 13.800-050, na cidade de **Mogi Mirim – SP**, doravante denominado CONTRATADO.

Assim, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 003/2022**, alterando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação das dotações orçamentárias de Despesas com Pessoal e Encargos tendo em vista as alterações formalizadas junto a Resolução de Cargos e Salários.

DESPESA DE PREVISÃO		TOTAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 637.987,35
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 402.450,13
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.516.441,60
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.556.879,08

As demais Cláusulas permanecem inalteradas, aderindo ao presente Termo Aditivo para todos os efeitos.

Fica eleito o Foro Judicial da comarca de Mogi Mirim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ou casos omissos, com renúncia expressa das partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e concordes, assinaram as partes, o presente Contrato de Programa em 3 (três) laudas, impressos em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas infra qualificadas.

Mogi Mirim, 08 de abril de 2022.

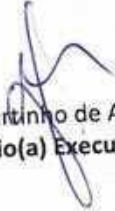
p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE ABRIL
RODRIGO FALSETTI
Presidente do Con8


p/ MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
Prefeito

Ciente e de acordo

AUGUSTO JOB
OAB/SP 207.855

Testemunhas:


Gildo Martinho de Araujo
Secretário(a) Executivo


Luciana Bechara Battaglini Zenari
Coordenador(a) do Con8